



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020

DATA DA VISITA: 18/02/2020

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Fábio Pinheiro Silva de Menezes.

(x) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Cristóvão

DISTRITO(S): Não tem.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	Dezembro de 2003.
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	Dezembro de 2003.
1.3 Atribuições	Judiciais: Atuação perante as Varas Cíveis da Comarca de São Cristóvão. Extrajudiciais: Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos do Idoso e Pessoas com Deficiência; Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Promotoria Distrital. Qual o período/dias da semana? Janeiro/2020, quartas e quintas.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (x)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (x) A Comarca de São Cristóvão pertence à região metropolitana da Capital, conforme disposto na Lei Estadual nº 2.607/86.
1.8 Endereço Residencial	Rua Eng. Miguel Valverde Filho 140, aptº 1202, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (x)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.11	Período de férias do último ano: Fevereiro, Março, Maio e Dezembro.

						na Arquivamento com Remessa Única Escritura		
101	01	08	0	05	68	02	0	03

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correcionado no último ano (Cópias - Anexo 08)

Número da ACP	Objeto da ACP
202083000163	Irregularidades na estrutura física, falta de funcionários capacitados. Abrigo Nossa Senhora da Vitória.
202083000164	Adequação às normas ambientais.
202083000172	Irregularidades na estrutura física, falta de funcionários capacitados. Asilo Lar Isaias Gileno.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correcionado no último ano (Cópias - Anexo 09)

Número do TAC/Recomendação	Temática
01/2020 Recomendação	Ao CREAS e a SEMAST para desenvolver um programa de acompanhamento às crianças e adolescentes que se encontram acolhidos na Instituição Casa da Criança.
02/2020 Recomendação	Aos Conselhos Tutelares do Município de São Cristóvão para um melhor atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.
03/2020 Recomendação	Intolerância religiosa.
01/2020 Aviso	Aos donos de bares para não venderem bebidas alcoólicas aos menores.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correcionado/promotoria no último ano

Número do Procedimento / Processo Judicial	Temática

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correcionado atua(ou)	Situação do Procedimento
---	--------------------------

como membro designado (DOC 03)	(encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL.

O Promotor de Justiça informou:

Informe que, devido ao período de afastamento do Promotor Fábio Furtado Silva de Menezes por aproximadamente 06 meses, ao longo de 2019, em decorrência do gozo de férias e licença-prêmio, a quantidade de trâmites realizados e a instauração de notificações de fato estão abaixo do normal.

6.8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, **em relação aos procedimentos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, em trâmite na Promotoria de Justiça Cível de São Cristóvão, a Corregedoria Geral orienta a instauração/conversão para Procedimento Administrativo (PA), nos termos dos arts. 42 a 46-B da Resolução CPJ nº 008/2015.**

Cumpra registrar, ainda, que os dados constantes nas tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ**

reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com as petições anexadas ao sistema.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES – DOC 02	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			x
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP – DOC 05	x		
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			x
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			x
Delegacias de Polícia/Batalhões Militares – Res. 20/CNMP			x
Atividade Eleitoral			x
DISQUE 100 (0) Aguardando Análise (04) Em análise (268) Finalizadas	x		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

a) Arquimedes

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

O Promotor de Justiça noticiou, no formulário de correção, que no total de movimentações constantes do relatório gerencial do Arquimedes não constavam as inúmeras manifestações orais feitas em audiência, que não geraram vista dos autos à Promotoria. Diante de tal situação, verificou-se que havia um equívoco na alimentação do sistema Arquimedes, especificamente, na ausência de registro da participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, bem como de eventuais

manifestações orais feitas em audiências. Assim, os servidores já foram orientados a registrarem tais atos no Sistema Arquimedes.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, dado que já integra o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 920062) e/ou do movimento Sessão do Tribunal do Juri (cód. 920203).

Se, além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também deverá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Oraís (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso o Promotor(a) não vá realizar ele mesmo as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

b) Disque-100

Pela resenha do Sistema Disque-100, observa-se que há 04 (quatro) denúncias em análise, dos anos de 2012 e 2019 (DOC 04).

Manifestações em Análise		
Protocolo de Atendimento	Denúncia no Disque 100	Data do Atendimento
1965558	1110752	08/04/2019
395048	172090	01/10/2012
2161355	1197213	03/10/2019
2048115	1148441	26/06/2019

A Corregedoria informa que, quando do recebimento das denúncias do Disque-100, deve-se fazer registro delas no sistema PROEJ, como Notícia de Fato, dando-se regular andamento. E tão logo sejam as denúncias analisadas, os despachos de diligências ou de arquivamento devem ser encaminhados ao CAOPIA, através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema.

Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo das denúncias podem ser obtidos diretamente junto ao CAOPIA.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA Sim Não Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS Sim Não Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO Sim Não Sem atribuição
(Relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – Anexo 11)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Sim Não Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS Sim Não Sem atribuição (Relatório – Res. 154 CNMP – Anexo 11)

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS Sim Não

No dia da Correição, a Corregedora, acompanhada do Promotor, e da equipe de servidores da Corregedoria e Ouvidoria, visitou o abrigo de crianças e adolescentes da Comarca “Casa da Criança Nossa Senhora Vitória”, bem como a instituição de longa permanência de idosos “Lar Izaías Gileno Barreto”. A Corregedora conheceu o trabalho desenvolvido pela instituição, que muitas vezes é feito com

abnegação dos profissionais envolvidos.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Palestras em curso de capacitação dos conselheiros tutelares.
11.2 Realização periódica de audiências públicas ³	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
11.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Nos procedimentos que envolve à Curadoria da Criança e do Adolescente. O Promotor de Justiça desenvolve as atividades em parceria com os órgãos CRLAS, Conselho Tutelar, Secretaria Inclusão social, Instituição Casa da Criança.
11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Sim
11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Especialmente nos pedidos de Verificação de risco envolvendo menor.
11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Nas audiências judiciais e extrajudiciais o Promotor prioriza a resolução dos conflitos através da Conciliação
11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Nos casos de exploração e abuso sexual, violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoas deficientes.

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apóia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	Projeto Social da Entidade Centro Social Menino de Jesus, Projeto Social da Entidade Lar Imaculada Conceição. Projeto Social Rota do Conhecimento
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento	

- 2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.
- 3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho
- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

estratégico:
11.4) Observações gerais/Justificativa

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça relatou:

Em razão do afastamento do Promotor de Justiça Fábio Pinheiro Silva de Menezes por 06 meses ao longo do ano de 2019, por gozo de férias e de licença-própria, além de problemas recorrentes com a internet e a importação de dados com o sistema do Tribunal de Justiça/ ES, informa que a quantidade de processos recebidos e devolvidos no período de 01 (um) ano não retrata a realidade da Promotoria.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais há mais de 30 dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de tramitação.

Merece registro, por fim, a excelência da atuação do Promotor de Justiça Dr. Fábio Pinheiro Silva de Menezes, desenvolvendo um trabalho de integração com a comunidade do Município da Comarca e envolvimento com as demandas sociais.

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das seguintes medidas:

a) em relação aos procedimentos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, em trâmite na Promotoria de Justiça Cível de São Cristóvão, a Corregedoria Geral orienta a instauração de Procedimento Administrativo (PA), nos termos dos arts. 42 a 46-B da Resolução CPJ nº 008/2015;

b) que os dados processuais sejam registrados, no sistema Arquimedes, incluindo, a participação do Promotor em audiências judiciais, e as respectivas manifestações, quando houver, conforme disposto no item 7.1-A.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

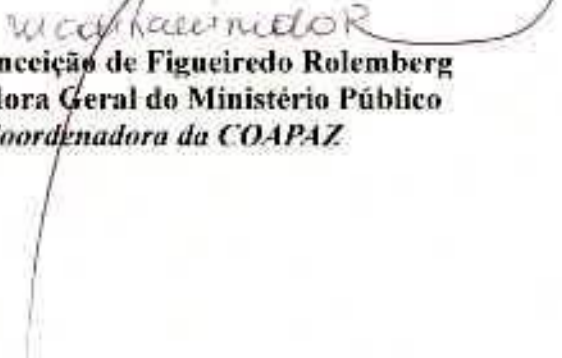
Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório

para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 90 dias, verifique-se o cumprimento das medidas assinaladas e voltem conclusos.

Aracaju, 11 de março de 2020


Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Corregedora Geral do Ministério Público
Coordenadora da COAPAZ



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, foi realizada visita de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Cristóvão. Os trabalhos foram conduzidos pela Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que se fazia acompanhar do Promotor Assessor Augusto César Leite de Resende, dos Servidores Petrucio Lopes Casado Filho e Ricelli Vieira de Oliveira (Corregedoria) e Maria dos Anjos Pereira dos Santos (Ouvidoria).

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça titular, os Juizes das Varas Cíveis da Comarca, a Corregedora-Geral da Justiça, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 149 do CNMP. O Advogado João Sobral Garcez Sobrinho Neto esteve presente, representando a OAB/SE na visita de Correição.

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações.

Chegando ao gabinete da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Cristóvão – localizado nas dependências do Fórum Desembargador Gilson Góis Soares - por volta das 09.00h, os representantes da Corregedoria Geral foram recebidos pelo Promotor de Justiça titular Dr. Fábio Pinheiro Silva de Menezes, que iniciou sua atuação efetivamente na Comarca em dezembro de 2003. A Servidora Luciana Bastos Cruz (Técnica do MP) auxiliou nos trabalhos correccionais.

Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na unidade, dando conta de suas peculiaridades e rotina da

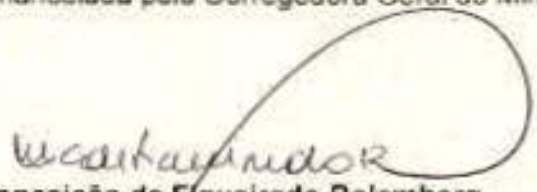


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, procedimentos extrajudiciais em andamento e arquivados, utilização dos sistemas do MP, especialmente a alimentação de dados nos Sistemas ARQUIMEDES e PROEJ. Ao contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito.

Findos os trabalhos na Promotoria em torno das 11:00 horas, a Corregedora, acompanhada do Promotor, e da equipe de servidores da Corregedoria e Ouvidoria, visitou o abrigo de crianças e adolescentes da Comarca "Casa da Criança Nossa Senhora Vitória", bem como a instituição de longa permanência de idosos "Lar Izaias Gileno Barreto", oportunidade em que considerou junto a Promotoria a possibilidade de promover ações governamentais e não governamentais para suprir dificuldades encontradas necessárias de solução.

A visita se encerrou por volta das 13:00 horas, encerra-se a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.


Maria Conceição de Figueiredo Roemberg
Corregedora Geral do Ministério Público
Coordenadora da COAPAZ